

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 - 1122

# JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 048/2023

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

CAMARA MUNICIPAL DE SABAUDIA

O Executivo Municipal tem a honra de encaminhar à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, "dispõe sobre a denominação de Ruas, localizadas no Jardim Industrial VALE VERDE, nesta cidade de Sabáudia, Estado do Paraná."

### 1 - HORACIO PIVETA:

Família de agricultores da região do KM, 21. Valente em seus objetivos, criou uma família digníssima com a força do seu trabalho, honrou sou família sempre com negócios de terras e agricultura e trabalhando de sol a sol para ter uma vida digna de respeito por todos

O Município tem a honra de registrar seu nome nos anais de nossa história em sua volta. com apoio de sua família em um dos logradouros de nossa cidade.

# 2 - ENGENHEIRO AMPELIO FILLA:

Um homem de vida pregressa exemplar, pai de família, honesto, digno, trabalhador, dedicado, amigo de Sabáudia, onde por muito tempo teve sua propriedade agrícola e ainda como Engenheiro Civil elaborou muitos projetos para nossa cidade, sendo ele, responsavel por muitas obras que ainda hoje são de grande importância para o nosso município. Alguns exemplos, Rodoviária, Clube municipal, Ginásio de Esportes, Centro Comunitário entre várias outras obras. Nossa grande satisfação em gravar seu nome em nossa história.

# 3 - APARECIDA GEROTO BRANDÃO:

O nosso Paraná é um Estado muito honrado por ter gente valente e trabalhadoras como esta senhora. Ela é a mãe do amigo AMILTON BRÂNDAO, que sempre participou do desenvolvimento do nosso município. Um dos seus empreendimentos em nossa cidade é o loteamento Industrial VALE VERDE, em nosso parque industrial, onde certamente muitas empresas irão se instalar ali, trazendo riquezas e empregos para nossa gente. Por este motivo aceitamos com muita honra a homenagem a esta mãe, guerreira e honrada que nos enriquece com sua história de vida.

# 4 - VEREADOR MAURO BATISTA GOMES:

Passou quase toda sua vida no Bairro do Pirapó. Um cristão auténtico, frequentava a Igreja Presbiteriana do Bairro, onde atuava como Diácono por muitos anos



de 2023.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/N/F 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

ajudando famílias carentes e toda comunidade. Era agricultor nato, e ainda fazia os serviços de colheitas para o povo do Bairro com maquinas e caminhão. Como Suplente de Vereador assumiu algumas vezes o Cargo, o que lhes é de merecimento este título adquirido. Nosso município se sente honrado em homenagear sua família eternizando seu nome na história de nossa cidade.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 06 dias do mês de outubro

MOISES SOARES RIBEIRO PREFEITO DO MUNICÍPIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia — PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 — 1122

## PROJETO DE LEI Nº 048/2023

Dispõe sobre a denominação de Ruas, localizadas no Jardim Industrial VALE VERDE, nesta cidade de Sabáudia, Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1°.** Fica denominada de RUA: HORACIO PIVETA, a rua nominada como RUA PROJETADA "A", localizada no Loteamento Industrial, VALE VERDE, nesta Cidade de Sabáudia.
- **Art. 2°.** Fica denominada de RUA: ENGENHEIRO AMPÉLIO FILLA, a rua nominada como RUA PROJETADA "B", localizada no Loteamento Industrial, VALE VERDE, nesta Cidade de Sabáudia.
- **Art. 3°.** Fica denominada de RUA: APARECIDA GEROTO BRANDÃO, a rua nominada como RUA PROJETADA "C", localizada no Loteamento Industrial, VALE VERDE, nesta Cidade de Sabáudia.
- **Art. 4°.** Fica denominada de RUA: VEREADOR MAURO BATISTA GOMES, a rua nominada como RUA PROJETADA "D°, localizada no Loteamento Industrial, VALE VERDE, nesta Cidade de Sabáudia.
- **Art. 5°.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
- Art. 6°. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 06 dias do mês de outubro

de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO PREFEITO DO MUNICÍPIO PROTOCOLO GERAL 196/2023
Date: 09/10/2023 - Horário: 13:52
Legislativo



# A MUNICIPAL DE SAB

Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60 - camarasabaudia@hotmail.com

# COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MATÉRIA - Projeto de Lei do Executivo Nº 048/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Ruas, localizadas no Jardim Industrial Vale Verde, nesta cidade de Sabáudia, Estado do Paraná.

# PARECER LEGISLATIVO Nº 056 /2023

O Projeto de Lei nº 048/2023 do Executivo, tem sua legalidade amparada no Plano Diretor, Lei Nº 747/2022 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Sabáudia, em seu Capítulo XII, Seção I, que fala da denominação de Logradouros Públicos.

"Art. 395. A denominação de bairros, logradouros e bens públicos far-se-á por Lei Específica, de acordo com o disposto na presente Lei."

"Art. 396. A escolha dos nomes para logradouros públicos especialmente de ruas e avenidas do Município, dar-se-á pelo interesse do Poder Executivo, sendo discutida e aprovada pelo legislativo municipal resguardadas todas as legislações federais e estaduais."

Assim observado, o Poder Executivo cumpre a legislação acima citada, enviando para o Legislativo a apresentação da denominação das Ruas localizadas no Jardim Industrial Vale Verde, sendo: Rua Horácio Piveta, Rua Engenheiro Ampelio Filla, Rua Aparecida Geroto Brandão, Rua Vereador Mauro Batista Gomes, todos com breve biografia.

Por não haver irregularidades na apresentação e após observar a legalidade, somos de parecer favorável ao Projeto de Lei 048/2023 do Executivo e o encaminhamos para apreciação em plenário e aprovação pelos nobres edis.

Sala de Sessões, aos 17 dias do mês de Outubro de 2023

Aparecido de Souza

Presidente

Keliahi de Aguian Luz

Relatora



# GÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

# Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr CNPJ/MF 01010823/0001-60

Na condição de Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, e na forma do Regimento Interno dessa Casa de Leis, em seu artigo 60°, determino a remessa dos **Projetos a Comissão de Justiça e Redação:** 

- Projeto de Lei nº 048/2023 Dispõe sobre a denominação de ruas, localizadas no Jardim Industrial Vale Verde, nesta cidade de Sabáudia, Estado do Paraná, e dá outras providências.
- Projeto de Resolução nº 005/2023 Altera a redação do art. 6º e 7º da Resolução
   nº 009/2017. e dá outras providências.

De acordo com o Regimento Interno segue o prazo para a elaboração do Parecer.

Art. 61° - O prazo para a Comissão exarar o parecer será de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente da Comissão, salvo resolução em contrário do Plenário.

§ 1º - O Presidente da Comissão terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para encaminhar a matéria ao relator da Comissão, contadas do respectivo recebimento.

§ 2º - O relator terá o prazo de 4 (quatro) dias para elaborar o relatório e exarar o Parecer, prorrogável pelo Presidente da Comissão por mais 48 (quarenta e oito) horas, mediante solicitação expressa.

Sabáudia, 19 de setembro de 2023.

# APARECIDO JOSÉ BRITO

#### Presidente

Assinatura	Data recebimento
José Aparecido de Souza	-
Presidente da Comissão de Justiça e Redação	10/10/2023



# CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr CNPJ/MF 01010823/0001-60

#### PARECER JURÍDICO

"Dispõe sobre denominação de ruas no Jardim Industrial VALE VERDE e dá outras providências".

#### i - OBJETO

Trata-se de análise ao Projeto de Lei nº 048/2023, que "Dispõe sobre denominação de ruas no Jardim Industrial Vale Verde".

Foram homenageadas as pessoas pioneiras com tradição no Município de Sabáudia.

#### II - DA COMPETÊNCIA E INICIATIVA

Considerando que, a Constituição da República dispõe em seu artigo 30, inciso I,

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

A Lei Orgânica do Município em seu art. 71, dispõe que é atribuição do Prefeito Municipal dar nomes as ruas. No entanto, de acordo com o Código de Postura nº 747 o ato de ser através projeto de lei.

#### III - DO MÉRITO

A Lei do Código de Postura nº 747 – Código de Postura arts 395 e 396 dispõe sobre a Denominação de Logradouros Públicos para o Município de Sabáudia.

Art. 395. A denominação de bairros, logradouros e bens públicos farse-á por Lei específica, de acordo com o disposto na presente Lei.
Art. 396. A escolha dos nomes para os logradouros públicos especialmente de ruas e avenidas do Município, dar-se-á pelo interesse do Poder Executivo, sendo discutida e aprovada pelo



Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr CNPJ/MF 01010823/0001-60

legislativo municipal resguardadas todas as legislações federais e estaduais.

# IV - CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que;

O presente Projeto de Lei nº 048/2023 está em conformidade com as regras regimentais desta e.Casa de Leis, e de acordo com a Lei 747/2023.

Por fim, antes de ser apreciado pelo plenário deste Legislativo, deverá ser remetido às Comissões responsáveis para que redija o parecer de forma mais técnica.

Contudo, cabe esclarecer que a emissão deste parecer elaborado pela Procuradora da Câmara Municipal de Sabáudia tem caráter técnico-opinativo, não vinculando os vereadores à sua motivação ou conclusão.

Sabáudia, 09 de outubro de 2023.

ANDREIA DOS
Assinado de forma digital por ANDREIA DOS SANTOS ESTRALIOTO
Dados: 2023.10.09 15:49:19-03:00'

Andréia dos Santos Estralioto Procuradora Jurídica



# CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

# CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Eu, JOSÉ APARECIDO DE SOUZA, presidente da Comissão de Justiça e Redação, venho através deste, CONVOCAR, a senhora secretária Keliani Aguiar Luz e a senhora relatora Leila Regina Pavezzi, para uma reunião no dia 16/10/2023 (segunda-feira) às 10:00 horas na secretaria da Câmara Municipal, para tratar dos projeto de Lei nº 048/2023 e projeto de Resolução nº 005/2023.

Contando com sua presença, renovo meus protestos de estima e relevante consideração.

Sabáudia, 16 de outubro de 2023.

Atenciosamente.

JOSÉ APARECIDO DE SOUZA

Presidente da Comissão de Justiça e Redação



de 2023.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

#### LEI Nº 804/2023

Dispõe sobre a denominação de Ruas, localizadas no Jardim Industrial VALE VERDE, nesta cidade de Sabáudia, Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1°.** Fica denominada de RUA: HORACIO PIVETA, a rua nominada como RUA PROJETADA "A", localizada no Loteamento Industrial, VALE VERDE, nesta Cidade de Sabáudia.
- **Art. 2°.** Fica denominada de RUA: ENGENHEIRO AMPÉLIO FILLA, a rua nominada como RUA PROJETADA "B", localizada no Loteamento Industrial, VALE VERDE, nesta Cidade de Sabáudia.
- **Art. 3°.** Fica denominada de RUA: APARECIDA GEROTO BRANDÃO, a rua nominada como RUA PROJETADA "C", localizada no Loteamento Industrial, VALE VERDE, nesta Cidade de Sabáudia.
- **Art. 4°.** Fica denominada de RUA: VEREADOR MAURO BATISTA GOMES, a rua nominada como RUA PROJETADA "D°, localizada no Loteamento Industrial, VALE VERDE, nesta Cidade de Sabáudia.
- **Art. 5°.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
- **Art. 6°.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 26 dias do mês de outubro

MOISES SOARES RIBEIRO PREFEITO DO MUNICÍPIO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

#### 1 - HORACIO PIVETA:

Família de agricultores da região do KM, 21. Valente em seus objetivos, criou uma família digníssima com a força do seu trabalho, honrou sou família sempre com negócios de terras e agricultura e trabalhando de sol a sol para ter uma vida digna de respeito por todos em sua volta.

O Município tem a honra de registrar seu nome nos anais de nossa história com apoio de sua família em um dos logradouros de nossa cidade.

#### 2 - ENGENHEIRO AMPELIO FILLA:

Um homem de vida pregressa exemplar, pai de família, honesto, digno, trabalhador, dedicado, amigo de Sabáudia, onde por muito tempo teve sua propriedade agrícola e ainda como Engenheiro Civil elaborou muitos projetos para nossa cidade, sendo ele, responsável por muitas obras que ainda hoje são de grande importância para o nosso município. Alguns exemplos, Rodoviária, Clube municipal, Ginásio de Esportes, Centro Comunitário entre várias outras obras. Nossa grande satisfação em gravar seu nome em nossa história.

### 3 - APARECIDA GEROTO BRANDÃO:

O nosso Paraná é um Estado muito honrado por ter gente valente e trabalhadoras como esta senhora. Ela é a mãe do amigo AMILTON BRÂNDAO, que sempre participou do desenvolvimento do nosso município. Um dos seus empreendimentos em nossa cidade é o loteamento Industrial VALE VERDE, em nosso parque industrial, onde certamente muitas empresas irão se instalar ali, trazendo riquezas e empregos para nossa gente. Por este motivo aceitamos com muita honra a homenagem a esta mãe, guerreira e honrada que nos enriquece com sua história de vida.

### 4 - VEREADOR MAURO BATISTA GOMES:

Passou quase toda sua vida no Bairro do Pirapó. Um cristão autêntico, frequentava a Igreja Presbiteriana do Bairro, onde atuava como Diácono por muitos anos ajudando famílias carentes e toda comunidade. Era agricultor nato, e ainda fazia os serviços de colheitas para o povo do Bairro com maquinas e caminhão. Como Suplente de Vereador assumiu algumas vezes o Cargo, o que lhes é de merecimento este título adquirido. Nosso município se sente honrado em homenagear sua família eternizando seu nome na história de nossa cidade.

# DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2277 – PÁG. 16 – QUINTA-FEIRA – 26 – 10 – 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

#### LEI Nº 804/2023

Dispõe sobre a denominação de Ruas, localizadas no Jardim Industrial VALE VERDE, nesta cidade de Sabáudia, Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada de RUA: HORACIO PIVETA, a rua nominada como RUA PROJETADA "A", localizada no Loteamento Industrial, VALE VERDE, nesta Cidade de Sabáudia.

Art. 2°. Fica denominada de RUA: ENGENHEIRO AMPÉLIO FILLA, a rua nominada como RUA PROJETADA "B", localizada no Loteamento Industrial, VALE VERDE, nesta Cidade de Sabáudia.

**Art. 3°.** Fica denominada de RUA: APARECIDA GEROTO BRANDÃO, a rua nominada como RUA PROJETADA "C", localizada no Loteamento Industrial, VALE VERDE, nesta Cidade de Sabáudia.

**Art. 4°.** Fica denominada de RUA: VEREADOR MAURO BATISTA GOMES, a rua nominada como RUA PROJETADA "D°, localizada no Loteamento Industrial, VALE VERDE, nesta Cidade de Sabáudia.

Art. 5°. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 6°.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 26 dias do mês de outubro

de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO PREFEITO DO MUNICÍPIO

"Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"

# DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII - Nº 2277 - PÁG. 17 - QUINTA-FEIRA - 26 - 10 - 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

#### 1 - HORACIO PIVETA:

Família de agricultores da região do KM, 21. Valente em seus objetivos, criou uma família digníssima com a força do seu trabalho, honrou sou família sempre com negócios de terras e agricultura e trabalhando de sol a sol para ter uma vida digna de respeito por todos em sua volta.

O Município tem a honra de registrar seu nome nos anais de nossa história com apoio de sua família em um dos logradouros de nossa cidade.

#### 2 - ENGENHEIRO AMPELIO FILLA:

Um homem de vida pregressa exemplar, pai de família, honesto, digno, trabalhador, dedicado, amigo de Sabáudia, onde por muito tempo teve sua propriedade agrícola e ainda como Engenheiro Civil elaborou muitos projetos para nossa cidade, sendo ele, responsável por muitas obras que ainda hoje são de grande importância para o nosso município. Alguns exemplos, Rodoviária, Clube municipal, Ginásio de Esportes, Centro Comunitário entre várias outras obras. Nossa grande satisfação em gravar seu nome em nossa história.

#### 3 - APARECIDA GEROTO BRANDÃO:

O nosso Paraná é um Estado muito honrado por ter gente valente e trabalhadoras como esta senhora. Ela é a mãe do amigo AMILTON BRÂNDAO, que sempre participou do desenvolvimento do nosso município. Um dos seus empreendimentos em nossa cidade é o loteamento Industrial VALE VERDE, em nosso parque industrial, onde certamente muitas empresas irão se instalar ali, trazendo riquezas e empregos para nossa gente. Por este motivo aceitamos com muita honra a homenagem a esta mãe, guerreira e honrada que nos enriquece com sua história de vida.

#### 4 - VEREADOR MAURO BATISTA GOMES:

Passou quase toda sua vida no Bairro do Pirapó. Um cristão autêntico, frequentava a Igreja Presbiteriana do Bairro, onde atuava como Diácono por muitos anos ajudando famílias carentes e toda comunidade. Era agricultor nato, e ainda fazia os serviços de colheitas para o povo do Bairro com maquinas e caminhão. Como Suplente de Vereador assumiu algumas vezes o Cargo, o que lhas é de merecimento este título adquirido. Nosso municipio se sente honrado em homenagear sua família eternizando seu nome na história de nossa cidade.